



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 7 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 20 de maio de 2014, às 8 horas e 30 minutos, no Laboratório de Ensino a Distância do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

1 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos,
2 no Laboratório de Ensino a Distância (LED) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e
3 Gestão do Conhecimento (EGC), reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal
4 de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 08/2014/CUn, com a
5 presença dos conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Julian Borba, Joana Maria Pedro,
6 Jamil Assreuy Filho, Edison da Rosa, José Carlos Fiad Padilha, Aimê Rachel Magenta
7 Magalhães, Sônia Gonçalves, Áurea Elisabeth Linder, Nestor Manoel Habkost, Sérgio
8 Fernando Torres de Freitas, Valdir Rosa Correia, Nilton da Silva Branco, Luis Carlos
9 Cancellier de Olivo, Rogério Silva Portanova, Felício Wessling Margotti, Maria Lúcia
10 Barbosa de Vasconcellos, Edison Roberto de Souza, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo,
11 Paulo Pinheiro Machado, Kátia Maheirie, Elisete Dahmer Pfitscher, Sebastião Roberto
12 Soares, Edson Roberto de Pieri, Gregório Jean Varvakis Rados, Vítório Bruno Mazzola,
13 Rogério da Silva Nunes, Danilo de Paiva Almeida, Maria Aparecida Crepaldi, Cristiane
14 Derani, Paulo Antunes Horta Junior, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antonio de
15 Melo, George Luiz França, Isaac Kofi Medeiros e da convidada Cátia Carvalho Pinto,
16 representando o *Campus* Joinville, sob a presidência da professora Roselane Neckel, reitora
17 da UFSC. Antes de dar início à sessão, a presidenta procedeu a um informe em relação ao
18 movimento de greve dos servidores técnicos-administrativos em educação, no que concernia à
19 jornada de trabalho de trinta horas para a referida categoria, relatando o histórico de
20 discussões e os aspectos legais envolvidos na questão. Na sequência, havendo número legal, a
21 presidenta cumprimentou os conselheiros presentes e deu por aberta a sessão. Ato contínuo,
22 justificou a ausência dos conselheiros Celso Spada, Selma Graciele Gomes, Rosana Maria
23 Prazeres, Ademir Valdir dos Santos, Giovanni Simon Machado, Isaac Kofi Medeiros e Cíntia
24 de La Rocha Freitas. Em seguida, submeteu à apreciação a ordem do dia. Em discussão, a
25 presidenta justificou a retirada dos pontos referentes aos Processos nº 23080.071981/2013-55
26 e nº 23080.071981/2013-55 – apreciação das propostas de criação do Departamento de Artes
27 e do Departamento de Libras –, os quais constavam na pauta em sessão anterior, haja vista a
28 realização de uma avaliação legal do tema, explicando que as solicitações constantes nos
29 citados processos implicariam uma mudança estatutária e que, portanto, a apreciação deveria
30 ser realizada em sessão especial, a ser organizada oportunamente. Após discussões, a ordem
31 do dia foi aprovada por unanimidade, com as seguintes alterações: a) a apreciação da ata da
32 sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2014 foi retirada, tendo em vista solicitações de
33 alteração; b) o ponto cinco, referente ao Processo nº 23080.017021/2014-21, passou ao ponto
34 dois, e este, por sua vez, o qual se referia ao Processo nº 23080.074237/2013-11, passou ao
35 ponto quatro; c) o ponto quatro, referente ao Processo nº 23080.019776/2014-60, passou ao
36 ponto cinco, e houve consenso da maioria de que naquela sessão haveria apenas a

37 apresentação do parecer, sem deliberações, haja vista a entrega do parecer por parte do relator
38 somente naquela data. Em seguida, a presidenta deu continuidade à sessão, com a apreciação
39 dos seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação da ata da sessão extraordinária realizada em**
40 **15 de abril de 2014.** O documento foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidenta
41 consultou a plenária sobre a possibilidade de participação, com direito a voz, do professor
42 Marcos Vinícius Mocellin Ferraro, presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente
43 (CPPD). A solicitação foi aprovada por unanimidade. Consultou, ainda, sobre a possibilidade
44 de participação, com direito a voz, do professor Nestor Roqueiro, do Departamento de
45 Automação e Sistemas. A solicitação de participação foi aprovada por unanimidade, sem
46 direito a voz. **2. Processo nº 23080.017021/2014-21 – Apreciação da proposta de alteração**
47 **do artigo 4º da Resolução nº 19/CEPE/93, a qual regulamenta o Programa de Monitoria,**
48 **baseado na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no Decreto nº 85.862, de 31 de**
49 **março de 1981.** A presidenta passou a palavra ao relator Vitório Bruno Mazzola, o qual
50 procedeu à leitura de seu parecer, favorável à alteração sugerida pela Pró-Reitoria de
51 Graduação (PROGRAD). Em discussão, não havendo manifestações, a presidenta passou ao
52 regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº
53 09/2014/CUn, do relator Vitório Bruno Mazzola, pela alteração do artigo 4º da Resolução nº
54 19/CEPE/93, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O exercício da monitoria
55 dará direito a uma bolsa mensal no valor fixado pelo órgão competente, sendo permitida a
56 acumulação desta bolsa apenas com os benefícios pecuniários destinados a promover a
57 permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa
58 Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de
59 Assuntos Estudantis – PRAE)”. **3. Processo nº 23080.038914/2013-29 – Apreciação da**
60 **proposta de resolução normativa que terá como objetivo criar e regulamentar o**
61 **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT) e a concessão de**
62 **bolsas de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico e inovação na UFSC.** A
63 presidenta passou a palavra ao relator Roberto Caldas de Andrade Pinto, o qual procedeu à
64 leitura de seu parecer, favorável à minuta proposta com algumas sugestões de alteração. Em
65 discussão, após manifestações, o relator acatou incluir em seu parecer a proposição da
66 conselheira Aimê Rachel Magenta Magalhães de inclusão da bolsa permanência do Ministério
67 da Educação no inciso VI do art. 18. Na sequência, o conselheiro Jamil Assrey Filho
68 esclareceu algumas questões colocadas pelo conselheiro George Luiz França: a) disse que a
69 quantidade limite de submissão de projetos por instituição de ensino básico poderia ser
70 rediscutida na Câmara de Pesquisa e possivelmente ser inserida no edital; b) esclareceu que o
71 problema de rejeição de matrícula de uma professora doutora do Núcleo de Desenvolvimento
72 Infantil (NDI) no sistema quando da tentativa de solicitar um bolsista da graduação era um
73 problema do próprio sistema eletrônico e que poderia ser solucionado; c) disse que o que
74 constava no art. 9º no que concernia à definição de como seriam as indicações de membros
75 pelas unidades universitárias poderia ser também rediscutido na Câmara de Pesquisa. Com a
76 palavra, a presidenta sugeriu que a proposição de inclusão, no art. 16, da possibilidade de
77 professores com titulação de mestre realizarem orientações no caso do ensino médio fosse
78 incluída pelo relator caso houvesse possibilidade legal; caso contrário, essa possibilidade
79 constaria apenas em edital. O encaminhamento foi acatado pelo relator. Em seguida, a
80 presidenta passou ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por ampla maioria
81 o Parecer nº 10/2014/CUn, do relator Roberto Caldas de Andrade Pinto, favorável à minuta
82 apresentada, com as inclusões sugeridas. **4. Processo nº 23080.074237/2013-11 –**
83 **Apreciação da proposta de resolução normativa que terá como objetivo dispor sobre a**
84 **definição, estrutura e funcionamento do Comitê Permanente do Fundo Setorial de**
85 **Infraestrutura da Universidade Federal de Santa Catarina (CT-INFRA).** A presidenta
86 passou a palavra à relatora Sônia Gonçalves, a qual procedeu à leitura de seu parecer,

87 favorável à minuta proposta. Em discussão, não havendo manifestações, a presidenta passou
88 ao regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº
89 11/2014/CUn, da relatora Sônia Gonçalves, pela aprovação da minuta proposta. **4. Processo**
90 **nº 23080.019776/2014-60 – Apreciação da proposta de resolução normativa que terá**
91 **como objetivo regulamentar os critérios e procedimentos a serem utilizados para a**
92 **promoção à classe E (titular) dos integrantes do magistério superior da UFSC.** A
93 presidenta passou a palavra ao relator Sebastião Roberto Soares, o qual realizou uma
94 apresentação por meio de projeção abordando o aspecto legal do assunto em tela, a estrutura
95 do plano de carreira e cargos do magistério superior, bem como o que estava sendo proposto
96 pela comissão responsável pela elaboração da normativa para professor titular de carreira na
97 UFSC. Em seguida, procedeu à leitura de seu parecer, favorável à minuta proposta, com
98 sugestões de modificações conforme destacado na minuta da resolução, a qual constava em
99 seu parecer como anexo. A presidenta propôs que primeiramente se fizessem considerações
100 gerais sobre o parecer apresentado e, em um segundo momento, se realizasse a análise da
101 resolução proposta. A proposição foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, passou-se às
102 considerações gerais. A conselheira Joana Maria Pedro, presidenta da comissão responsável
103 pela elaboração da normativa para professor titular de carreira na UFSC, propôs que o ponto
104 fosse apreciado na sessão seguinte como primeiro ponto de pauta e em regime de urgência.
105 Após algumas manifestações, foram prestados alguns esclarecimentos. Com a palavra, a
106 conselheira Joana Maria Pedro, em resposta ao questionamento do conselheiro Rogério Silva
107 Portanova, informou que na UFSC existia uma quantidade razoável de titulares aposentados e
108 que estes poderiam participar das comissões avaliadoras. Com relação à colocação do
109 conselheiro Vitório Bruno Mazzola referente à presença dos membros externos, esclareceu
110 que a defesa poderia ser realizada com um membro em videoconferência. Sobre a proposição
111 do conselheiro Gregório Jean Varvakis Rados em relação à possibilidade de o currículo *lattes*
112 ser considerado como prova da produção, disse que compreendia que no memorial deveria ser
113 registrada uma parte da trajetória profissional docente a qual o requerente considerasse mais
114 relevante, devendo esta ser comprovada, sendo que as demais poderiam ser comprovadas via
115 currículo *lattes*. Na sequência, o professor Marcos Vinícius Mocellin Ferraro ratificou a
116 sugestão do conselheiro Vitório Bruno Mazzola de que houvesse um instrumento para
117 orientar a confecção do memorial. Com a palavra, o relator esclareceu a dúvida do
118 conselheiro Vitório Bruno Mazzola, informando que a legislação não mencionava nada a
119 respeito dos casos de impedimento quanto aos membros que comporiam as comissões
120 avaliadoras, ressaltando que deveria haver bom senso dos próprios conselhos de unidade na
121 composição destas. No que concernia à indagação feita pelo conselheiro Rogério Silva
122 Portanova – se havia diferença entre os processos de avaliação para progressão à classe de
123 associado e titular –, esclareceu que essa diferenciação era exatamente o objeto da discussão
124 em tela. Explicou, ainda, que o encaminhamento proposto era que a exigência para progressão
125 a titular fosse significativamente superior e se relacionasse a um mínimo de desempenho
126 necessário. A conselheira Joana Maria Pedro esclareceu os questionamentos feitos pela
127 conselheira Aimê Rachel Magalhães, explicando que a comissão avaliadora deveria
128 ser composta por setenta e cinco por cento de docentes externos e que por essa razão houve a
129 definição de quatro membros para que um deles fosse da UFSC. Esclareceu também que não
130 havia limites de concessão de vagas por instituição. Quanto à necessidade de defesa pública,
131 questionada pela conselheira Kátia Maheirie, explicou que a defesa era uma obrigatoriedade
132 mencionada na legislação. Em resposta ao conselheiro Nilton da Silva Branco, em relação à
133 margem de saturação, o professor Marcos Vinícius Mocellin Ferraro explicou como a
134 comissão havia trabalhado e quais tabelas havia considerado. A respeito da saturação,
135 explicou que a comissão havia recebido várias sugestões na audiência pública e que diante
136 disso foram realizadas várias simulações, sendo que depois esse estudo havia sido

137 aprofundado pelo relator. Sobre a documentação comprobatória, ressaltou a necessidade de
138 anexação desses documentos, haja vista que a análise seria realizada por uma comissão
139 externa, explicando que, ademais, a legislação exigia que o processo fosse devidamente
140 documentado. O conselheiro Nilton da Silva Branco indagou novamente se a proposta de
141 saturação era em vinte e quatro pontos. Com a palavra, o relator esclareceu que apenas foram
142 realizadas simulações também com margem de saturação em vinte e quatro pontos. Sugeriu
143 que poderia posteriormente explicar melhor o funcionamento da tabela com a outra margem
144 de saturação proposta pelo conselheiro. Em resposta ao questionamento do conselheiro Nilton
145 da Silva Branco acerca de qual era o posicionamento da Câmara de Pesquisa em relação à
146 pontuação, o conselheiro Jamil Assrey Filho informou que a Câmara apoiava a manutenção
147 dos trinta e seis pontos e compreendia que o diferencial de qualidade seria o memorial. No
148 entanto, disse que a partir da apresentação do parecer a Câmara teria que rediscutir essa
149 questão. O conselheiro Edison da Rosa esclareceu que o prazo de trinta dias para registro de
150 atividades de extensão no Sistema de Registro de Ações de Extensão (SIRAEEx), questionado
151 pela conselheira Kátia Maheirie, já havia sido deliberado pela Câmara de Extensão, mas
152 informou que esse assunto poderia ser rediscutido. O conselheiro Roberto Caldas de Andrade
153 Pinto disse concordar que o titular teria que ser diferente do associado e que dessa forma não
154 só o tempo de serviço lhe daria esse condição. Entretanto, disse que compreendia que a
155 pontuação deveria ser uma média do período em que o professor esteve na classe de associado
156 e não somente dos últimos dois anos. O conselheiro Nestor Manoel Habkost ponderou que, ao
157 buscar uma distinção na carreira, o que estava sendo proposto eram mais exigências e que
158 talvez a discussão devesse avançar em outra direção. Quanto à pontuação, sugeriu que o
159 sistema de conversão de pontos fosse eliminado. O conselheiro Paulo Pinheiro Machado
160 ponderou que, se o prazo de cadastro no SIRAEEx fosse prorrogado, este teria que ser para
161 todos os professores e não somente para o período de 2012 a 2014. Ressaltou também que
162 deveria ser colocado expressamente na resolução que a responsabilidade pela formação das
163 comissões era do conselho de unidade. Sobre o registro no SIRAEEx, a conselheira Elisete
164 Dahmer Pfitscher sugeriu que ele poderia ser realizado acrescentando-se uma observação de
165 que aquela atividade havia sido desenvolvida em período anterior e que a permanência da
166 conversão era importante, visto que o Excel fazia essa função, caso contrário alguém teria que
167 fazer essa atividade. Em relação ao questionamento do conselheiro Danilo de Paiva Almeida,
168 no que concernia ao limite de prazo para formação das comissões, a conselheira Joana Maria
169 Pedro explicou que a resolução proposta sugeria a busca por profissionais de área ou de áreas
170 afins para análise das progressões e que estes poderiam analisar vários processos. Em seguida,
171 o professor Marcos Vinícius Mocellin Ferraro esclareceu que quando um processo é autuado a
172 instituição tem um prazo legal de resposta de trinta dias, de acordo com o Direito
173 Administrativo. Com a palavra, o relator informou que havia sido proposto na resolução que o
174 processo de avaliação fosse realizado semestralmente. Ressaltou que o professor titular
175 deveria ter deveres mínimos e acatou incluir em seu parecer a condição de o conselho de
176 unidade homologar as comissões. Sobre os deveres do professor titular, destacou que não os
177 havia abordado em seu parecer, mas compreendia que o professor titular deveria ter deveres
178 mínimos perante a instituição. Quanto à pontuação, ponderou que dificilmente não se
179 atingiriam os quarenta pontos para progressão com a utilização de vinte e quatro meses,
180 contabilizando-se um quinto semestre caso fosse necessário. Em seguida, a conselheira Lúcia
181 Helena Martins Pacheco ressaltou a importância de se aprovar a resolução ora proposta,
182 sugerindo que em um prazo de um ano as experiências fossem revistas para que o processo
183 fosse reavaliado. Na sequência, a presidenta retomou a palavra e colocou em regime de
184 votação o encaminhamento realizado no início da sessão de que o assunto em tela fosse
185 apreciado na sessão ordinária do dia 27 de maio como primeiro ponto de pauta e em regime
186 de urgência. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade, e a presidenta informou que

187 os demais seriam trazidos novamente por ocasião da discussão da resolução. Nada mais
188 havendo a tratar, a presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da
189 qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária executiva dos Órgãos
190 Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora
191 presidenta e pelos demais conselheiros, estando a gravação integral da sessão à disposição em
192 meio digital. Florianópolis, 20 de maio de 2014.